

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 39/2024]**

**PORTARIA GP N. 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV do art. 2º da [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#), que institui a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma do inciso III do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV da [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#):

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 50, de 18 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3394, 18 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 3-4. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - Marilda de Castro Reis; e

~~II - Matheus Gustavo Martins de Oliveira.~~

II - Giselle Pires do Pinho e Souto. ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 201/2023](#))

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 44, de 19 de fevereiro de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente